

PARECER
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.903/2022

Altera a Lei Complementar nº 3.445/2010, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise da emenda apresentada pelo vereador Paulo Augusto Malta Moreira projeto de lei epigrafoado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Wellerson Mayrink de Paula